



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

LEI N.º. 1.232

de 29 de julho de 1999.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**

O Senhor Doutor Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fazer face as despesas com a 11ª Festa do Peão de Boiadeiro a ser realizada neste Município, no período de 29 de julho a 1º de agosto de 1999.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação parcial de igual importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.7 - Educação Física e Desportos

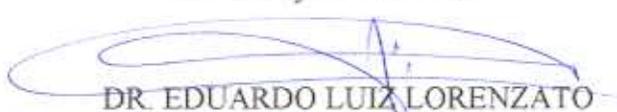
3000	-	Despesas Correntes	
3100	-	Despesas de Custeio	
31110846228201	-	Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. A SECRETARIA A FAÇA PUBLICAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 29 de julho de 1999.


DR. EDUARDO LUIZ LORENZATO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria,
desta Prefeitura Municipal, na data
supra, e afixada no lugar de costume.


ELENA MARIA ALVES LORENZATO
= SECRETARIA =